



EUROPEAN COURT OF HUMAN RIGHTS  
COUR EUROPÉENNE DES DROITS DE L'HOMME



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

# **CONGRESSO SOBRE A CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS HUMANOS E OS PROTOCOLOS ADICIONAIS**

**(organização científica: PAULO PINTO DE ALBUQUERQUE )**

**Porto, UCP, 4 de Junho de 2019**

**Lisboa, FDUL, 5 de Junho de 2019**

**Lisboa, UCP, 6 de Junho de 2019**

# **I**

## **OS VALORES DA CONVENÇÃO**

- 1. O valor da Dignidade Humana na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda**
- 2. O valor da Liberdade na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Linos-Alexandre Sicilianos (Presidente do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos)**
- 3. O valor da Igualdade na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho**
- 4. O valor da Solidariedade na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: o contributo da Convenção para uma sociedade decente: Professor Doutor Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira**
- 5. O valor da Democracia na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Conselheiro Professor Doutor João Pedro Barrosa Caupers**

# **II**

## **O CONTEXTO DA CONVENÇÃO**

- 6. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a Constituição da República Portuguesa: Conselheira Professora Doutora Maria José Reis Rangel de Mesquita**

- 7. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito da União Europeia da perspectiva do Luxemburgo. O impacto da Convenção no direito da União Europeia: Professora Doutora Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira**
- 8. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito da União Europeia da perspectiva de Estrasburgo. O impacto do direito da União Europeia no direito do Conselho da Europa: Professor Doutor José Daniel Tavares Fernandes da Silva**
- 9. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a Carta dos direitos fundamentais da União Europeia: Professora Doutora Maria Eduarda Azevedo**
- 10. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito penal europeu: Professora Doutora Joana Amaral Rodrigues**
- 11. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional geral: Professor Doutor Manuel Jorge Mayer de Almeida Ribeiro**
- 12. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional humanitário: Professora Doutora Maria de Assunção André Coelho Dias da Silva do Vale Pereira**
- 13. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional penal: Professor Doutor Paulo Pinto de Albuquerque, Professor Doutor Wladimir Brito e Professor Doutor Pedro Freitas (co-autores)**
- 14. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional da biomedicina: Professora Doutora Helena Pereira de Melo**
- 15. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional do mar: Professor Doutor Fernando Loureiro Bastos**

- 16. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional económico, do comércio e do investimento: Professor Doutor Luis Solano Cabral de Moncada**
- 17. A relação entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional tributário: Professor Doutor Carlos Augusto Rodrigues e Professora Doutora Ana Cláudia Carvalho Campina (co-autores)**
- 18. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional privado: Professora Doutora Dulce Lopes**
- 19. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional processual civil: Professora Doutora Isabel Alexandre**
- 20. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito interamericano dos direitos humanos: Professora Doutora Soraya Nour Sckell**
- 21. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito africano dos direitos humanos: Professora Doutora Joana Rita Covelo de Abreu**
- 22. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional das pessoas com deficiência: Professor Doutor Filipe Venade**
- 23. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos no âmbito do ordenamento internacional dos direitos culturais: Professor Doutor José Lucas Cardoso**
- 24. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito internacional do desporto: Professor Doutor José Manuel Meirim**
- 25. As relações entre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o direito comparado: Professor Doutor Dário Moura Vicente**

- 26. As raízes filosóficas da Convenção Europeia dos Direitos Humanos:  
Professora Doutora Ana Paula Sousa**

### **III**

## **OS DIREITOS E AS LIBERDADES DA CONVENÇÃO E DOS PROTOCOLOS ADICIONAIS**

### **DIREITO À VIDA**

#### **(ARTIGO 2 DA CONVENÇÃO) E**

#### **PROIBIÇÃO DA PENA DE MORTE**

#### **(ARTIGO 1 DO PROTOCOLO 6 E ARTIGO 1 DO PROTOCOLO 13)**

- 27. O direito à vida na Convenção Europeia dos Direitos Humanos (artigo 2, no. 1, primeira frase): Professora Doutora Maria Paula Bonifácio Ribeiro de Faria**
- 28. O direito à vida e a proibição da pena de morte na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos Protocolos Adicionais (Artigo 2, no. 1, segunda frase, da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, Artigo 1 do Protocolo 6 e Artigo 1 do Protocolo 13): Professor Doutor Mário João Ferreira Monte**
- 29. As exceções ao direito à vida na Convenção Europeia dos Direitos Humanos (Artigo 2, no. 2, alíneas (a), (b) e (c) da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professor Doutor Fernando Eduardo Batista Conde Monteiro**
- 30. A procriação medicamente assistida (incluindo a gestação de substituição) à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Anabela Susana Sousa Gonçalves**

**31. A eutanásia (incluindo eutanásia neonatal) à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Eva Dias Costa**

**32. O direito à saúde à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria de Fátima Batalha de Castro Moreira Maia Gomes**

### **PROIBIÇÃO DA TORTURA**

#### **(ARTIGO 3)**

**33. O direito à integridade física e a proibição da tortura na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria Elisabete da Costa Ferreira**

**34. A proibição de tratamento desumano e degradante na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Pedro Maia Garcia Marques**

**35. A violência doméstica na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professor Doutor André Filipe Lamas Leite**

### **PROIBIÇÃO DA ESCRAVATURA E DO TRABALHO FORÇADO**

#### **(ARTIGO 4)**

**36. A proibição da escravatura e do trabalho forçado na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor António José Moreira**

### **DIREITO À LIBERDADE E À SEGURANÇA**

#### **(ARTIGO 5)**

**37. O direito à liberdade e à segurança na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. O princípio da privação da liberdade de acordo com o procedimento legal. A prisão em consequência de condenação por tribunal competente. A prisão por desobediência a uma decisão legal ou para**

garantia do cumprimento de uma obrigação legal. A detenção para comparecer diante de autoridade judicial competente (Artigo 5, no. 1, alíneas a), b) e c), e no. 3 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professor Doutor Pedro Miguel Fernandes Freitas

38. O direito à liberdade e à segurança na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. A detenção de menor. A detenção de pessoa susceptível de propagar doença contagiosa, de um alineado mental, de um alcoólico, de um toxicómano ou de um vagabundo (Artigo 5, no. 1, alíneas d), e) e f) da na Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Ana Paula Guimarães e Professora Doutora Fernanda Maria Neves Rebelo (co-  
autoras)

39. O direito à liberdade e à segurança na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. O direito a ser informado das razões da detenção e da acusação. O direito de recorrer da detenção. O direito a indemnização por detenção contrária à Convenção (Artigo 5, nos. 2, 4 e 5 na Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Flávia Novera Loureiro

## **DIREITO A UM PROCESSO EQUITATIVO**

### **(ARTIGO 6)**

#### **PROCESSO CIVIL**

40. O conceito de “direitos e obrigações civis” na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Ricardo Branco

41. O direito de acesso a um tribunal, a mediação e a arbitragem na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Paulo José Homem de Sousa Alves de Brito

42. O conceito de tribunal na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. O tribunal legal, independente e imparcial: Professora Doutora Maria Elizabeth Moreira Fernandez

- 43. O direito a um processo equitativo e a uma audiência pública na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Marco Filipe Carvalho Gonçalves**
- 44. A duração excessiva do processo e a morosidade da justiça à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Conselheira Professora Doutora Maria Benedita Malaquias Pires Urbano**
- 45. O processo equitativo e a magistratura judicial: Professora Doutora Ana Paula Mota Costa e Silva**
- 46. O processo civil declarativo português à luz do artigo 6 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Pedro Madeira de Brito**
- 47. O processo civil executivo português à luz do artigo 6 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Paula Meira Lourenço**
- 48. Os recursos no processo civil português à luz do artigo 6 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Rui Pinto**
- 49. A aplicação da Convenção Europeia dos Direitos Humanos na arbitragem: Professora Doutora Isabel Celeste Monteiro Fonseca**

## **PROCESSO PENAL**

- 50. O conceito de “acusação em matéria penal” no artigo 6 no. 1 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos. As garantias do processo equitativo e público. O tribunal legal, independente e imparcial. A duração razoável do processo: Professora Doutora Sandra Tavares**



- 51. As garantias do processo equitativo e público no artigo 6 no. 1 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Paulo Sousa Mendes**
- 52. A presunção da inocência no artigo 6 no. 2 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Ana Raquel Oliveira Pereira da Conceição**
- 53. Os direitos do acusado no artigo 6 no. 3 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Conselheiro Doutor Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita**
- 54. Os princípios do processo penal português à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Conselheiro António Silva Henriques Gaspar**
- 55. O princípio do reconhecimento mútuo de decisões judiciais em matéria penal na União Europeia perante as exigências de garantia do direito à liberdade decorrentes da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia: Conselheiro José Luis Lopes da Mota**

#### **OUTROS PROCESSOS**

- 56. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o processo administrativo: Professora Doutora Raquel Maria Resende Duarte de Carvalho**
- 57. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o processo contra-ordenacional: Professor Doutor Frederico de Lacerda da Costa Pinto**
- 58. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e os direitos de defesa em processos de concorrência na União Europeia e em Portugal: Professor Doutor Miguel Moura e Silva**

- 59. O processo de responsabilidade financeira diante do Tribunal de Contas à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Conselheiro Doutor José António Mouraz Lopes**
- 60. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o processo tributário: Professor Doutor Domingos Pereira de Sousa**
- 61. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o processo laboral: Professora Doutora Rita Canas da Silva**
- 62. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o processo disciplinar: Doutor Paulo Veiga e Moura**
- 63. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o processo diante de autoridades administrativas independentes: Professora Doutora Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona**

#### **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE**

##### **(ARTIGO 7)**

- 64. O princípio da legalidade no artigo 7 no. 1 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Margarida Maria de Oliveira Santos**
- 65. A chamada “cláusula de Nuremberga”: “o crime segundo os princípios gerais de direito reconhecidos pelas nações civilizadas” (Artigo 7 no. 2 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Inês Fernandes Godinho**

#### **DIREITO AO RESPEITO PELA VIDA PRIVADA E FAMILIAR**

##### **(ARTIGO 8)**

- 66. O direito ao respeito pela integridade física e psíquica na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor José Alberto Rodriguez Lorenzo Gonzalez**
- 67. O direito ao respeito pela identidade na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Alexandre de Sousa Pinheiro**
- 68. O direito ao respeito pela vida privada digital na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Alexandre Libório Dias Pereira**
- 69. O direito ao respeito pela vida privada no âmbito das relações laborais na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Teresa Alexandra Coelho Moreira; Professor Doutor Guilherme Machado Dray**
- 70. O direito ao respeito pela vida familiar na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro**
- 71. O direito ao respeito pelo domicílio na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Sandra Cristina Farinha Abrantes Passinhas**
- 72. O direito ao respeito pelo ambiente associado à proteção do domicílio na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria Alexandra de Sousa Aragão**
- 73. O direito ao respeito pelo ambiente não associado à proteção do domicílio na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Carla Amado Gomes**
- 74. O direito ao respeito pela correspondência na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Germano Marques da Silva**

**LIBERDADE DE PENSAMENTO, DE CONSCIÊNCIA E DE RELIGIÃO  
(ARTIGO 9)**

**75. A liberdade de pensamento, de consciência e religiosa na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Jónatas Eduardo Mendes Machado**

**LIBERDADE DE EXPRESSÃO  
(ARTIGO 10)**

**76. A liberdade de expressão na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Pedro Alexandre Vicente Araújo Lomba**

**77. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a liberdade de expressão do trabalhador, incluindo o *whistleblower*: Conselheiro Professor Doutor Júlio Manuel Vieira Gomes**

**78. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a liberdade de expressão na atividade económica: Professora Doutora Ana Clara Azevedo Amorim**

**79. A liberdade de expressão e o discurso de ódio na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professor Doutor Augusto Silva Dias**

**80. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a liberdade de expressão na internet: Professor Doutor Domingos Soares Farinho e Professor Doutor Rui Tavares Lanceiro (co-autores)**

**81. A liberdade de imprensa na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor José Renato Gonçalves**

**LIBERDADE DE REUNIÃO  
(ARTIGO 11)**

- 82. A liberdade de reunião na Convenção Europeia dos Direitos Humanos:  
Professor Doutor António Francisco de Sousa**

### **LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO**

**(ARTIGO 11)**

- 83. A liberdade de associação na Convenção Europeia dos Direitos Humanos:  
Professor Doutor Vital Martins Moreira**

- 84. A liberdade sindical na Convenção Europeia dos Direitos Humanos:  
Professor Doutor João Carlos Simões dos Reis**

- 85. O direito à negociação coletiva e à greve na Convenção Europeia dos  
Direitos Humanos: Professor Doutor Luís Gonçalves da Silva**

### **DIREITO AO CASAMENTO**

**(ARTIGO 12)**

- 86. O direito ao casamento na Convenção Europeia dos Direitos Humanos:  
Professora Doutora Ana Filipa Morais Antunes; Professora Doutora  
Cristina Manuela Araújo Dias**

### **PROIBIÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO**

**(ARTIGO 14 E ARTIGO 1 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 12)**

- 87. A proibição da discriminação na Convenção Europeia dos Direitos  
Humanos e no Protocolo No. 12. A discriminação directa e indirecta. A  
discriminação em função do sexo, raça, cor, língua, religião, opiniões  
políticas ou outras: Professora Doutora Margarida Silva Pereira**

- 88. A proibição da discriminação na Convenção Europeia dos Direitos  
Humanos e no Protocolo No. 12. A discriminação múltipla e intersectorial.  
A discriminação em função a origem nacional ou social, a pertença a uma**

**minoria nacional, a riqueza, o nascimento ou qualquer outra razão:  
Professora Doutora Clara da Cunha Calheiros de Carvalho**

**89. A proibição de discriminação e a liberdade testamentária à luz da  
Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Daniel  
Bettencourt Rodrigues Morais**

## **DIREITO DE PROPRIEDADE**

### **(ARTIGO 1 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 1)**

**90. Expropriações e nacionalizações no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção  
Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Fernando Alves  
Correia**

**91. O direito de propriedade e o direito do arrendamento no Protocolo  
Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor  
Doutor David Jorge Magalhães Marques**

**92. O direito de propriedade intelectual no Protocolo Adicional No. 1 à  
Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Maria  
Victória Ferreira da Rocha**

**93. O direito de propriedade e o direito do urbanismo no Protocolo Adicional  
No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora  
Fernanda Paula Marques de Oliveira**

**94. O direito de propriedade e o direito fiscal no Protocolo Adicional No. 1 à  
Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Rita  
Calçada Pires**

**95. O direito de propriedade e o confisco (clássico, ampliado e sem condenação  
prévia) no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos  
Humanos: Professor Doutor Fernando José dos Santos Pinto Torrão**

**DIREITO À INSTRUÇÃO**  
**(ARTIGO 2 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 1)**

**96. O direito à instrução no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Miguel Assis Raimundo**

**DIREITO A ELEIÇÕES LIVRES**  
**(ARTIGO 3 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 1)**

**97. O direito a eleições livres no Protocolo Adicional No. 1 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga**

**PROTOCOLO N. 4**

**PROIBIÇÃO DA PRISÃO POR DÍVIDAS**  
**(ARTIGO 1 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 4)**

**98. A proibição da prisão por dívidas no Protocolo Adicional No. 4 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Tiago Azevedo Ramalho**

**LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO**  
**(ARTIGO 2 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 4)**

**99. A liberdade de circulação no Protocolo Adicional No. 4 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Manuel Monteiro Guedes Valente**

**PROIBIÇÃO DE EXPULSÃO DE NACIONAIS**  
**(ARTIGO 3 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 4)**

- 100. A proibição de expulsão de nacionais no Protocolo 4 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Alexandra Maria dos Santos Esteves Vilela**

**PROIBIÇÃO DE EXPULSÃO COLECTIVA DE ESTRANGEIROS  
(ARTIGO 4 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 4)**

- 101. A proibição de expulsão colectiva de estrangeiros no Protocolo Adicional No. 4 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Mestre Luís António Malheiro Meneses Vale (com tese de doutoramento entregue)**

**PROTOCOLO N. 7**

**DIREITO AO RECURSO EM PROCESSO PENAL  
(ARTIGO 2 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 7)**

- 102. O direito ao recurso em processo penal no Protocolo Adicional No. 7 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Sandra Maria Oliveira e Silva**

- 103. O recurso em matéria de facto no CPP à luz da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e do Protocolo Adicional No. 7: Conselheira Doutora Maria de Fátima Mata-Mouros Homem**

**DIREITO A INDEMNIZAÇÃO POR ERRO JUDICIÁRIO  
(ARTIGO 3 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 7)**

- 104. O direito a indemnização por erro judiciário no Protocolo Adicional No. 7 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Procurador Doutor João Conde Correia**

**A PROIBIÇÃO DO *NE BIS IN IDEM***



**(ARTIGO 4 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 7)**

- 105. A proibição do *ne bis in idem* no Protocolo Adicional No. 7 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite**
- 106. A garantia do *ne bis in idem* no processo penal e contraordenacional português à luz do artigo 4 do Protocolo Adicional No. 7: Juíza Doutora Teresa Maria da Silva Bravo**

**IGUALDADE ENTRE OS CÔNJUGES**

**(ARTIGO 5 DO PROTOCOLO ADICIONAL NO. 7)**

- 107. A igualdade entre os cônjuges na Protocolo Adicional No. 7 à Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Ana Filipa Morais Antunes**

**IV**

**O REGIME DA CONVENÇÃO**

- 108. O esgotamento dos meios internos na Convenção Europeia dos Direitos Humanos (Artigo 13): Professora Doutora Patrícia Fragoso Martins**
- 109. As restrições dos direitos da Convenção em tempo de múltiplas crises (Artigo 15 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Ana Maria Guerra Martins**
- 110. Abuso de direito (Artigo 17 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Conselheiro João Manuel Miguel**

111. **Limitação da aplicação de restrições aos direitos (Artigo 18 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Juíza Olinda Maria Morais Morgado (Jurista do TEDH)**
112. **Reparação (Artigo 41 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professor Doutor Henrique Sousa Antunes**
113. **As reservas no sistema da Convenção (Artigo 57 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professor Doutor Rui Manuel Gens Moura Ramos**
114. **A margem de apreciação dos Estados na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e no Protocolo Adicional No. 15: Professora Doutora Benedita Ferreira da Silva Mac Crorie**

## V

### OS ESTATUTOS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO

115. **O estatuto de vítima na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Catarina Sarmento e Castro**
116. **Relações de género na jurisprudência de Estrasburgo: sob o véu da margem de apreciação dos Estados? Uma perspectiva crítica feminista: Professora Doutora Maria Teresa Couceiro Pizarro Beleza**
117. **O estatuto das crianças na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Lígia Andreia Carvalho Abreu Ferreira**
118. **O estatuto dos idosos na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professor Doutor Paulo Albuquerque e Professora Doutora Cristina Albuquerque (co-autores)**

119. O estatuto dos doentes na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Rute Teixeira Pedro
120. O estatuto das pessoas com deficiência na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Rute Saraiva e Professora Doutora Ana Isabel Soares Pinto (co-autoras)
121. O estatuto dos trabalhadores na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Joana Vasconcelos
122. O estatuto dos profissionais de saúde na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge
123. O estatuto dos estrangeiros e dos imigrantes na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos Protocolos Adicionais: Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero Carvalho
124. O estatuto dos refugiados e dos requerentes de asilo na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos Protocolos Adicionais: Professora Doutora Andreia Sofia Pinto Oliveira
125. O estatuto das minorias nacionais, religiosas, étnicas e outras na Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Patrícia Jerónimo e Dra. Inês Granja (co-autoras)
126. Crime e Castigo: a difícil afirmação dos direitos fundamentais das empresas na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professora Doutora Sónia Alexandre Mota de Carvalho

## VI

### O TRIBUNAL

127. **A jurisdição do Tribunal (Artigo 19 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Catarina Santos Botelho**
128. **O estatuto dos juízes e dos funcionários (Artigos 20-24 e 51 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Conselheiro Ireneu Cabral Barreto**
129. **As formações do Tribunal (Artigos 25-31 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Procuradora-Geral-Adjunta Dra. Maria de Fátima da Graça Carvalho (Agente do Estado junto do TEDH)**
130. **A admissibilidade da queixa (Artigos 32-35 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professor Doutor Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira**
131. **A intervenção de terceiros (Artigo 36 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professora Doutora Maria José Oliveira Capelo Pinto de Resende**
132. **O processo (Artigos 37-40, 42, 43 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Dra. Françoise Passos e Dra. Ana Duarte (Juristas do TEDH) (co-autoras)**
133. **Os acórdãos e as decisões e os respectivos efeitos (Artigos 44-46 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Professor Doutor Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca**
134. **As opiniões (artigos 47-49 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos) e o Protocolo Adicional no. 16: Professor Doutor Armando Luís Silva Rocha**
135. **As relações com o Comité de Ministros e outros meios de disputa (Artigos 50, 52-55 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos): Dr. Abel de Campos (Jurista do TEDH)**

## VII

### O FUTURO DA CONVENÇÃO

136. **A Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção na constituição material universal e o projeto de um Tribunal Constitucional Internacional: Professor Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha**
137. **O futuro da Convenção Europeia dos Direitos Humanos à luz do constitucionalismo multinível e da interconstitucionalidade: Professora Doutora Alessandra Aparecida Souza Silveira**
138. **As novas gerações de direitos na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: Professora Doutora Dora Resende Alves e Professora Doutora Fátima Pacheco (co-autoras)**
139. **A educação para os direitos humanos e para a Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Ana Cláudia Carvalho Campina**
140. **A opinião pública sobre a Convenção Europeia dos Direitos Humanos: Professora Doutora Daniela Serra Castilhos**

## **INSTITUIÇÕES DE ORIGEM DOS ORADORES**

**Procuradoria-Geral da República (2): João Conde Correia; Maria de Fátima Carvalho**

**Supremo Tribunal Administrativo (1): Maria Benedita Urbano**

**Supremo Tribunal de Justiça (5): António Henriques Gaspar; Ireneu Cabral Barreto; João Manuel Miguel; José Lopes da Mota; Júlio Gomes**

**Tribunal Constitucional (4): João Caupers, Manuel Costa Andrade; Maria de Fatima Mata-Mouros; Maria José Mesquita**

**Tribunal de Contas (2): José Mouraz Lopes; Paulo Dá Mesquita**

**Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (5): Abel de Campos; Ana Duarte; Françoise Passos; Olinda Morais Morgado; Paulo Pinto de Albuquerque**

**Tribunal do Contencioso Administrativo das Nações Unidas (1): Teresa Maria da Silva Bravo**

**Universidade Autónoma: Manuel Monteiro Guedes Valente**

**Universidade Católica Portuguesa-Lisboa (12): Ana Filipa Morais Antunes; Armando Luís Silva Rocha; Filipe Venade; Germano Marques da Silva; Henrique Sousa Antunes; Joana Amaral Rodrigues; Joana Vasconcelos; Jorge Miranda; José Manuel Meirim; Patrícia Fragoso Martins; Pedro Garcia Marques; Rita Canas Silva**

**Universidade Católica Portuguesa-Porto (8): Catarina Botelho; Elisabete Ferreira; Maria Victória Rocha; Marta Portocarrero; Paula Ribeiro de Faria; Pedro Freitas; Sandra Tavares; Raquel Carvalho**

**Universidade de Coimbra (16): Alexandra Aragão; Alexandre Dias Pereira; Catarina Sarmiento e Castro; David Magalhães; Dulce Lopes; Fernanda Paula Oliveira; Fernando Alves Correia; João Carlos Simões dos Reis; Jónatas Machado; José Joaquim Gomes Canotilho; Luís António Malheiro Meneses Vale; Maria José Capelo; Paula Veiga; Sandra Cristina Farinha Abrantes Passinhas; Rui Manuel Gens Moura Ramos; Vital Moreira**

**Universidade de Lisboa – Faculdade de Direito (30): Alexandre Sousa Pinheiro; Ana Maria Guerra Martins; Ana Paula Mota Costa e Silva; Ana Soares Pinto; Augusto Silva Dias; Carla Amado Gomes; Cláudia Sofia Oliveira Dias Monge; Daniel Morais; Dario Moura Vicente; Domingos Farinho; Eduardo Paz Ferreira; Fernando Loureiro Bastos; Guilherme Machado Dray; Inês Ferreira Leite; Isabel Alexandre; Jorge Duarte Pinheiro; Luís Gonçalves da Silva; José Renato Gonçalves; Margarida Silva Pereira; Miguel Moura e Silva; Miguel Raimundo; Paula Meira Lourenço; Paulo Sousa Mendes; Pedro Lomba; Pedro Madeira Brito;**

**Ricardo Branco; Rui Gonçalves Pinto; Rui Guerra da Fonseca; Rui Tavares Lanceiro; Rute Saraiva**

**Universidade de Lisboa - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1): Manuel Almeida Ribeiro**

**Universidade de Lisboa – Instituto Superior de Gestão e Economia (1): Paula Albuquerque**

**Universidade do Minho (18): Alessandra Souza Silveira; Anabela Susana Sousa Gonçalves; Andreia Sofia Oliveira; Benedita Ferreira da Silva Mac Crorie; Clara da Cunha Calheiros de Carvalho; Cristina Manuela Araújo Dias; Fernando Eduardo Batista Conde Monteiro; Flávia Noversa Loureiro; Isabel Fonseca; Joana Rita Covêlo de Abreu; Maria Assunção Vale Pereira; Marco Carvalho Gonçalves; Margarida Maria de Oliveira Santos; Maria Elizabeth Moreira Fernandez; Mário João Ferreira Monte; Patricia Jerónimo; Teresa Alexandra Coelho Moreira; Wladimir Brito**

**Universidade do Porto (7): André Lamas Leite; Graça Enes; António Francisco de Sousa; Paulo Ferreira da Cunha; Rute Teixeira Pedro; Sandra Maria Oliveira e Silva; Tiago Ramalho**

**Universidade Lusíada-Lisboa (4): José Alberto Rodriguez Lorenzo Gonzalez; Celeste Cardona; José Lucas Cardoso; Maria Eduarda Azevedo**

**Universidade Lusíada-Porto (4): Ana Raquel Conceição; António José Moreira; José Daniel Tavares Fernandes da Silva; Fernando José dos Santos Pinto Torrão**

**Universidade Lusófona-Lisboa (3): Ana Paula Loureiro, Luis Solano Cabral de Moncada, Domingos Pereira de Sousa**

**Universidade Lusófona-Porto (5): Alexandra Vilela; Gustavo Gramaxo Rozeira; Inês Fernandes Godinho; Lígia Andreia Carvalho Abreu Ferreira; Paulo José Homem de Sousa Alves de Brito**

**Universidade Nova de Lisboa (5): Frederico Costa Pinto; Helena Pereira de Melo; Rita Pires; Soraya Nour Sckell; Teresa Beleza**

**Universidade Portucalense (10): Ana Cláudia Carvalho Campina; Ana Clara Azevedo Amorim; Ana Paula Guimarães; Carlos Augusto Rodrigues; Daniela Castilhos; Dora Resende Alves; Eva Dias Costa; Fátima Castro Moreira; Fernanda Maria Neves Rebelo; Sónia Alexandre Mota de Carvalho**

**Sem afiliação às instituições precedentes: Fátima Pacheco; Inês Granja; Paulo Veiga e Moura**